



Proc. Administrativo 2- 14.712/2025

De: Ramon S. - SECAF-DA-SPCCP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 15:26:52

Setores envolvidos:

05. SECAF, SECAF-DA-SPCCP, SAF-AD-COFC-SO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026

Segue estudo técnico preliminar - ETP (em pdf).

Anexos:

01_ETP_IPTU.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO E DO OBJETIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

OBJETIVO: TENDO EM VISTA QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA É UM DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS QUE GARATEM O FINANCIAMNETO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, SENDO ASSIM, SE FAZ NECESSARIO A AQUISIÇÃO DOS CARNÊS.

2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A ESCOLHA DA BASE LEGAL

O CARNÊ DE IPTU E TFF É INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, SENDO O IPTU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA UMA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, ESSENCIAL PARA O FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COMO COLETA DE LIXO, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ILUMINAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ALÉM DE INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA.

A EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS CONSTITUEM ETAPAS INDISPENSÁVEIS PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DA ARRECADAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA E O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES FISCAIS DE FORMA CLARA E ORGANIZADA. DIANTE DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE **21.050 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA) CARNÊS DE IPTU, 1.700 (MIL E SETECENTOS) CARNÊS DE TFF E 950 (NOVECIENTOS E CINQUENTA) CAPAS ADICIONAIS**, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONHA DE CAPACIDADE TÉCNICA, ESTRUTURA FÍSICA, SOFTWARES DE EDITORAÇÃO, LOGÍSTICA DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE GRANDE PORTE E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A CONFEÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DESSES DOCUMENTOS FISCAIS.

IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DIRETORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA PRÓPRIA, RECURSOS HUMANOS OU TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA COM A QUALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DENTRO DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



LEGAIS ESTABELECIDOS PARA A DISTRIBUIÇÃO ANUAL DESSES CARNÊS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENCONTRA AMPARO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO COMO BASE O INTERESSE PÚBLICO, A BUSCA PELA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA (ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A ARRECADAÇÃO REGULAR E TEMPESTIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, OU CONFORME AS REGRAS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021), ESPECIALMENTE QUANTO À OBSERVÂNCIA DA VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO AO INTERESSE PÚBLICO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

Ramon Silva Santos – Matrícula: 22462 – Subcoordenador de análise e controle de pedidos de aquisições de matérias da Secretaria de Administração e Finanças.

Início da elaboração do: 11/07/2025.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de confecção, montagem e impressão de 21.050 (vinte e um mil e cinquenta) carnês de iptu, 1.700 (mil e setecentos) carnês de tff e 950 (novecentos e cinquenta) capas adicionais, essenciais para o cumprimento das obrigações tributárias municipais. o carnê de IPTU representa um instrumento fundamental para a arrecadação de receitas próprias, que financiam diversos serviços públicos indispensáveis, como a coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias urbanas, iluminação pública, entre outros.

A execução desse serviço demanda estrutura técnica e operacional específica, envolvendo tratamento de dados, impressão personalizada, montagem física dos carnês e envelopamento, além de espaço físico, equipamentos de impressão de grande porte e mão de obra especializada, recursos estes indisponíveis na atual estrutura da diretoria tributária. assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa com expertise e capacidade técnica para assegurar a qualidade, a segurança das informações e o cumprimento dos prazos legais de entrega aos contribuintes.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O objeto da presente contratação, quer seja por meio do objeto de nº 29. O PCA de 2025 pode ser consultado por meio do link que segue:

<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

4 – Requisitos da Contratação:

- Apresentação de qualificação técnica. A empresa deverá declarar que dispõe de maquinário que comprove a capacidade de impressão na qualidade pretendida, além de espaço físico e equipe para a montagem dos carnês, com o intuito de demonstrar a capacidade de confecção e montagem, além da qualidade na impressão dos carnês de IPTU, carnês de TFF, e Capas de IPTU e TFF;
- Apresentação de habilitação conforme Art. 62 da Lei 14.133/2021;
- Obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores modificações/atualizações;
- Entrega de itens com pleno atendimento às especificações estimada pelo órgão contratante;
- Será exigida a apresentação de amostras de carnê de IPTU e TFF, a serem apresentados em conformidade com os itens 11 a 12 do Lote Único, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, com o intuito de demonstrar a capacidade da empresa na realização de confecção, montagem e qualidade de impressão dos carnês de IPTU e TFF, bem como das capas e contracapas do IPTU e da TFF. As amostras deverão ser apresentadas com a indicação numérica relativa ao item a que se designa e em conformidade com os modelos disponíveis no instrumento convocatório.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O setor de Tributação, responsável pela elaboração do referido memorial de cálculo, encaminhou-o por meio da Comunicação Interna nº 5.533/2025. Ressalta-se que o mencionado memorial de cálculo seguirá anexo aos autos do presente processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

- As pesquisas realizadas no banco de preços não apresentaram resultados relevantes ou compatíveis com os descritivos técnicos dos serviços que se pretende contratar. A forma de contratação adotada pela Prefeitura Municipal de Mata de São João possui especificidades que a diferenciam das demais administrações públicas, especialmente no que diz respeito à emissão dos carnês do IPTU e TFF.

Dentre essas particularidades, destaca-se a disponibilização de carnês com diferentes quantidades de parcelas, bem como a concessão de incentivos, como descontos para pagamento em cota única. Além disso, a quantidade de impressões varia conforme o tipo de tributo, o que está devidamente demonstrado na planilha de referência.

Diante dessas especificidades, verificou-se que os dados obtidos no banco de preços não contemplam de forma ampla e representativa as exigências do objeto. Assim, optou-se pela realização de cotações exclusivamente com empresas especializadas, com comprovada experiência na confecção, impressão e montagem de carnês tributários, de modo a garantir a compatibilidade técnica e a exequibilidade da contratação pretendida.

- Durante a fase de levantamento de mercado, foram solicitados orçamentos a empresas que atuam ou já atuaram na prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF).
A cotação com fornecedores com experiência comprovada nesse segmento visa garantir a agilidade na execução, segurança no manuseio dos dados e adequação às normas legais de sigilo fiscal, especialmente considerando o volume expressivo de impressões e a sensibilidade das informações envolvidas.

O levantamento com empresas especializadas e com histórico consolidado em impressão de grande escala tem por objetivo não apenas identificar possíveis parceiros comerciais que assegurem a entrega eficiente e precisa dos carnês, mas também assegurar a obtenção de preços justos e compatíveis com os praticados no mercado. Essa prática atende aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da economicidade, legalidade, eficiência, publicidade e impessoalidade, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Para comprovar a atuação dessas empresas no fornecimento de objetos similares ao pretendido neste processo administrativo (carnês de IPTU e TFF), foram consultados processos licitatórios disponíveis em **plataformas**



oficiais, atas de registro de preços, contratos administrativos e publicações em diários oficiais, nos quais

constavam essas empresas como fornecedoras do objeto similar ao pretendido. Assim, foi possível verificar que as empresas consultadas possuem experiência comprovada na execução desses serviços, atuando no mercado público em conformidade com os requisitos legais e operacionais.

As atas de registro de preço, contratos, publicações em diários oficiais e licitações disponíveis em plataformas oficiais em que comprovam a atuação das empresas em licitações e fornecimento dos objetos similares aos pretendidos estão nos autos do presente processo administrativo.

Tal medida visa assegurar que as cotações obtidas reflitam valores praticados no mercado real, por fornecedores habilitados, garantindo, além da justa formação do preço de referência, a segurança quanto à capacidade técnica, à conformidade legal e ao cumprimento das obrigações inerentes ao serviço contratado.

Adicionalmente, a ampla pesquisa contribui para a formação do preço de referência no processo de contratação, evitando sobrepreço ou superfaturamento e garantindo que a administração possa realizar a escolha mais vantajosa, em conformidade com as diretrizes da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Cabe destacar que a escolha de empresas com histórico de atuação no setor reduz riscos operacionais, aumenta a confiabilidade do processo de entrega e contribui para o cumprimento dos prazos fiscais estabelecidos pelo calendário tributário municipal.

Dessa forma, a pesquisa mercadológica fundamenta-se não apenas na busca por fornecedores, mas como etapa essencial para a transparência, o planejamento eficiente e a responsabilidade fiscal, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional, com foco no interesse público e na melhoria da arrecadação municipal.

Entretanto, a utilização dos valores constantes na Ata de Registro do Processo Administrativo nº. 8.503/2024 homologada, no dia 17/07/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 64/2024 ainda vigente, devidamente atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o que melhor nos atende. Pela especificidade da contratação e do objeto os descritivos e valores que melhor nos atendem são os nossos.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor será estimado mediante os orçamentos aferidos, dos quais serão devidamente explanados em Mapa de Comparativo, para fins de determinação



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



do preço mais vantajoso para Administração, e terão o detalhamento de sua formação na Declaração de Preços.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução ora apresentada consiste na intenção de que seja contratada empresa que cumpra com o as exigências para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU e TFF, com o objetivo de atender às necessidades da secretaria de administração e finanças da Prefeitura Municipal de Mata de São João. O presente estudo visa sobre o reconhecimento dessas necessidades, com abordagem criteriosa que visa garantir que seja alcançada qualidade dos produtos a serem fornecidos. A seguir, destacam-se os principais aspectos que compõem esta solução:

1. Caracterização do Material

- Definição precisa dos carnês a serem fornecidos, incluindo características como tipo, cor, composição, dimensões e o que mais couber, e que deverão devidamente estar estabelecidos na Planilha Referencial da Licitação, em peças técnicas ou em documentos auxiliares da demanda.

2. Certificações e Garantia de Qualidade

- Tal qual está descrito nos requisitos da contratação, passar-se-á à exigência de certificações técnicas, quando aplicável, para que os julgamentos das propostas dos proponentes interessados, em face aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação da proposta, garantam a qualidade que se espera nos produtos. Quando não em certificações oficiais, ao menos a capacidade técnica dessas empresas, nos fornecimentos regulares de materiais da mesma familiaridade.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Será feita apenas uma ordem de serviço, porém, a ata de registro de preço terá vigência de 12 meses.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação dos serviços de confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU e TFF visa atender às obrigações legais e administrativas do município de forma eficaz e eficiente, com base nos seguintes resultados pretendidos:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



- 1. Economicidade:** Ao terceirizar integralmente os serviços de confecção, impressão e montagem dos carnês, busca-se a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo, por meio da contratação de empresas especializadas que operam com estrutura própria e economia de escala. Isso elimina custos indiretos com aquisição de insumos, manutenção de equipamentos gráficos, logística de distribuição e alocação de pessoal, gerando significativa redução de despesas para a administração pública.
- 2. Racionalização e melhor aproveitamento dos recursos humanos:** A contratação externa libera servidores municipais de atividades operacionais e repetitivas, permitindo sua realocação para funções estratégicas e de atendimento direto ao contribuinte, como arrecadação, fiscalização, orientação e regularização tributária. Dessa forma, otimiza-se o capital humano já existente no quadro municipal.
- 3. Melhoria da qualidade dos materiais e padronização dos carnês:** Com a contratação de empresas experientes e dotadas de tecnologia adequada, assegura-se a padronização dos carnês, a nitidez na impressão de dados variáveis (nome do contribuinte, parcelas, vencimentos, códigos de barras, etc.), bem como a integridade e organização no processo de montagem, o que reduz erros e retrabalho, e garante maior confiabilidade ao contribuinte.
- 4. Melhoria no fluxo de arrecadação municipal:** Com os carnês entregues dentro do prazo e de forma organizada, há maior adesão dos contribuintes ao pagamento espontâneo dos tributos, especialmente com os incentivos oferecidos para a quitação em cota única. Isso impacta diretamente no incremento da receita própria do município e na sustentabilidade financeira da gestão pública.
- 5. Otimização do uso dos recursos financeiros disponíveis:** Ao substituir um processo interno dispendioso por uma contratação direta e planejada com base em critérios técnicos, o município direciona seus recursos financeiros de forma estratégica, obtendo maior retorno institucional e fiscal.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da formalização do contrato referente à confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU e TFF, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências indispensáveis para assegurar a regularidade, eficiência e eficácia na execução contratual, conforme os princípios da legalidade, economicidade e interesse público. Dentre essas providências, destacam-se:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



- 1. Designação de fiscais e gestores do contrato:** A Administração deverá designar formalmente servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esses servidores atuarão de forma preventiva e corretiva, assegurando a conformidade da execução com as cláusulas contratuais e especificações técnicas do objeto.
- 2. Capacitação específica dos servidores designados:** Serão promovidas ações de capacitação, orientação ou nivelamento técnico aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com foco nos seguintes aspectos:
 - Interpretação do contrato e dos instrumentos de medição e controle;
 - Procedimentos para atestação de serviços e aplicação de penalidades;
 - Comunicação formal com a contratada;
 - Registro em sistema ou documento oficial das ocorrências contratuais.
- 3. Verificação documental e regularidade fiscal da contratada:** Será realizada verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa vencedora do certame, conforme exigências legais e editalícias, garantindo que todas as certidões estejam válidas e atualizadas.
- 4. Alinhamento técnico entre setores demandantes e fiscais:** Será promovida uma reunião técnica entre os setores responsáveis pela demanda (ex: setor de tributos, arrecadação) e os fiscais designados, com o objetivo de alinhar expectativas, detalhar especificações técnicas e planejar as etapas de acompanhamento e entrega.
- 5. Elaboração do plano de fiscalização:** Será elaborado um plano de fiscalização do contrato contendo: periodicidade de vistorias, critérios de aceitação do serviço, pontos de controle e indicadores de qualidade. Tal documento servirá como base para acompanhamento contínuo da execução contratual e mitigação de riscos.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

Embora o objeto da contratação (confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU e TFF) não represente atividade de alto impacto ambiental, é importante considerar que o processo envolve consumo de recursos naturais e geração de resíduos, especialmente papel, tinta e materiais gráficos diversos. Diante disso, é responsabilidade da Administração e da empresa contratada adotar práticas que minimizem os efeitos negativos ao meio ambiente.

1. Possíveis impactos ambientais identificados:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



- **Consumo intensivo de papel:** A impressão de milhares de carnês demanda grande volume de papel, contribuindo para o uso de recursos florestais.
- **Geração de resíduos sólidos:** Sobras de papel, embalagens plásticas e descartes gráficos podem ser gerados durante a produção e transporte.
- **Emissão de CO2 e poluentes:** Etapas como impressão e logística podem gerar emissões de carbono, derivados de tintas.

2. Medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Utilização de papel certificado:** Exigir da contratada o uso de papel proveniente de fontes sustentáveis (com certificação FSC ou similar), com garantia de manejo florestal responsável.
- **Controle de resíduos gráficos:** A empresa deverá adotar práticas adequadas de separação e destinação de resíduos, priorizando a reciclagem e a reutilização dos materiais sempre que possível.
- **Uso de tintas menos poluentes:** Dar preferência a fornecedores que utilizem tintas à base de água ou de baixo impacto ambiental.
- **Incentivo à digitalização futura:** A Administração poderá, paralelamente, desenvolver projetos de transição gradual para versões eletrônicas dos carnês, visando a redução do uso de materiais físicos nos exercícios subsequentes.

3. Responsabilidade socioambiental da contratada: A empresa contratada deverá, quando solicitado, apresentar comprovação das boas práticas ambientais aplicadas no processo produtivo, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade previstas em normas como a ABNT NBR ISO 14001 e demais legislações ambientais pertinentes.

13 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante da análise técnica da demanda apresentada, conclui-se que a contratação dos serviços de confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU e TFF mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento do interesse público, na medida em que viabiliza o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes e contribui diretamente para a arrecadação de receitas próprias do município.

A especificidade do objeto, aliada à necessidade de observância de prazos legais, padronização dos documentos e qualidade na apresentação ao cidadão, exige a atuação de empresa especializada, com capacidade técnica e estrutura compatível para atender ao volume e às características personalizadas do serviço demandado.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



A terceirização do serviço permite à Administração Pública otimizar recursos humanos e materiais, reduzir custos operacionais, aumentar a eficiência da entrega e garantir maior segurança nas informações veiculadas aos contribuintes. Além disso, a medida assegura a continuidade e regularidade da arrecadação tributária, que financia serviços essenciais prestados pelo Município.

Portanto, a contratação ora proposta atende de forma precisa à necessidade institucional, demonstrando aderência aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda apresentada, do estudo técnico preliminar, das justificativas formais, da compatibilidade orçamentária e da disponibilidade de empresas no mercado com capacidade técnica para execução do objeto, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU e TFF, conforme os termos definidos no Termo de Referência e demais documentos instrutivos do processo.

A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e orçamentário, demonstrando-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública em questão. A natureza e o volume dos serviços justificam a adoção da contratação de empresa especializada, considerando-se ainda a urgência do cronograma fiscal e os impactos positivos da medida sobre a arrecadação municipal.

Assim, atestamos que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, estando em conformidade com os normativos legais vigentes, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Mata de São João/BA, em 15 de julho de 2025.

SETOR DE COMPRAS DA SECAF

RAMON SILVA SANTOS

SUBCOORDENADOR/SECAF

MATRÍCULA: 22462



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B68F-EC9F-8E80-8789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON SILVA SANTOS (CPF 123.XXX.XXX-62) em 15/07/2025 15:32:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOEDSON GOMES DE SANTANA (CPF 076.XXX.XXX-21) em 15/07/2025 15:57:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B68F-EC9F-8E80-8789>